

**LEI Nº 1481  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Tribunal de Justiça do estado de São Paulo objetivando a cessão de servidores para a prestação de serviços junto ao Fórum da Comarca de Santo Anastácio, e dá outras providências”.

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº1481 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-TJSP, com a finalidade de ceder servidores públicos celetistas ou estatutários, para a manutenção dos serviços junto ao Fórum da Comarca de Santo Anastácio/SP

**§ Único** – Ficam limitadas as despesas de gastos municipais com a celebração de que trata o “*caput*” deste artigo com o pagamento da remuneração, incluindo todas as vantagens e encargos sociais do servidor público municipal cedido para a manutenção das atividades, ficando de responsabilidade do Conveniado o pagamento complementar de ajuda de custo se houver, relativo ao cargo para o qual será nomeado.

**Artigo 2º** – O convênio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até atingir o limite máximo de 05(cinco) anos.

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do município, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Dezembro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa